



DECLARAÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Uruoca – CGMU, DECLARA, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), que no de 2022 foram recebidos via SIC (Serviço de Informações ao Cidadão), 2 demandas, sendo recebidas e atendidas no mesmo ano, observado os prazos disponíveis em: https://www.uruoca.ce.gov.br/prazos_sic.php. Essas demandas não constam no site porque naquele período o município utilizava outro sistema, contudo, os registros físicos permanecem.

Uruoca-CE, 26 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Controlador Geral
PORT. ASSESP. Nº 006/2025

